



MINAS GERAIS

Subseção
Juiz de Fora

PROC/SUBSEÇÃO JF/0107/2019 – PROC 007/2019

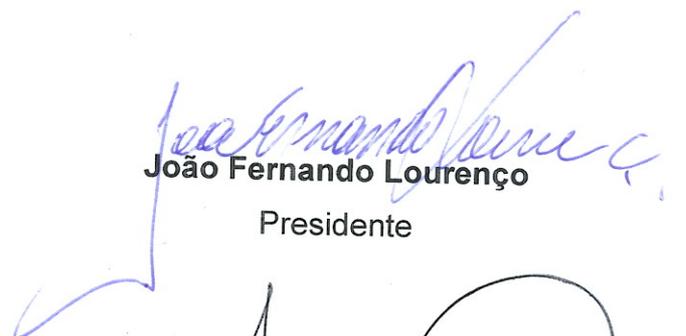
Exmo. Sr. Desembargador Marcus Moura Ferreira,
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Juiz de Fora, através de seu Presidente, Dr. João Fernando Lourenço, bem como do Procurador Regional de Prerrogativas, Dr. Giovani Marques Kaheler, vem solicitar, em caráter de urgência, providências em relação ao Banco do Brasil, tendo em vista as inúmeras negativas de cumprimento dos alvarás por parte da instituição bancária, sob alegação de não conseguirem confirmar a autenticidade do alvará expedido por meio eletrônico pela Justiça do Trabalho, conforme demonstrado pelo ofício que segue em anexo.

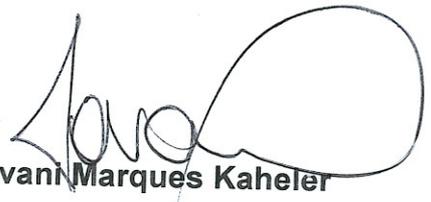
Sem mais para o momento reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Juiz de Fora, 20 de agosto de 2019.


João Fernando Lourenço

Presidente


Giovani Marques Kaheler

Procurador Regional de Prerrogativas